

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/06/24

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Assunto | Isenção das taxas de terrado da Feira de Levante de Leiria no mês de julho de 2025

Informação | **Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal de Leiria autorizou a deslocalização da Feira de Levante de Leiria, do parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa para o parque de estacionamento em Olhalvas, Leiria, na reunião de Câmara de 18 de março de 2025, durante a realização do evento anual, designado por “Feira Leiria 2025” – Tradicional Feira de Maio, no período compreendido entre o início de abril e o início de junho, de modo que ficasse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento;
- b) O local para onde a Feira de Levante de Leiria será provisoriamente deslocalizada, parque de estacionamento em Olhalvas - Leiria, não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, nomeadamente no que se refere às condições do piso, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- c) A realização da Feira de Levante de Leiria no local referido no parágrafo anterior obriga ao ajustamento da área dos lugares de venda, ainda que temporariamente, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- d) Para além do referido no ponto anterior, há uma perceção da existência de uma menor afluência de clientes a um espaço que é diferente do habitual, com menor qualidade e oferta de acessos;
- e) A perspetiva de retorno ao local habitual de realização da feira viu-se gorada, em resultado de atrasos nas desmontagens das estruturas de apoio “Feira Leiria 2025” – Tradicional Feira de Maio, advindo de tal facto uma potencial perda de receita;
- f) Face ao acima explanado, entende-se ser adequado proceder de alguma forma à compensação dos feirantes relativamente a todos os constrangimentos inerentes a esta deslocalização, considerando-se adequado que, relativamente ao mês de junho de 2025, seja autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes da Feira de Levante de Leiria pela ocupação dos lugares de terrado da referida feira;
- g) Ao nível das taxas devidas, estima-se uma perda de receita de, aproximadamente, €14.839,32.

Assim, **propõe-se** que, relativamente ao mês de julho de 2025 seja autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes da Feira de Levante de Leiria pela ocupação dos lugares de terrado da referida feira, como forma de compensar a impossibilidade de exercerem a sua normal atividade no período referente à sua deslocalização e ao prolongamento temporal dessa mesma deslocalização.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**



- a) Concordar com os termos propostos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação tomar seja aprovada em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.